



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 185 Cantagalo, segunda-feira, 07 de janeiro de 2019 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 8.140/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Leonardo Temes Pimenta Facchinetti**, matrícula nº 207.192-4, para o exercício da Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Pessoal**, Símbolo FG-E, em vaga criada pela Lei nº 990/2010, ficando consequentemente exonerado da Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Controle do Patrimônio**, da estrutura administrativa do **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, Símbolo FG-E, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 7.621/2017, de 05/04/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.141/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPORER O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – IPAM.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Ofício nº 001/2019, do Ipam,

RESOLVE:

NOMEAR os novos representantes, titulares e suplentes, para comporem o **Comitê de Investimentos do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM** –, com mandato até o ano de 2020, ficando revogada a Portaria nº 7.418/2017, de 02/01/2017.

MEMBROS TITULARES:

Darcília de Fátima Guedes Cabral;
Bruna Coutinho Braga Ribeiro;
Genecir da Silva Guzzo;

Andrea Rabello Fernandes;
Carlos Alexandre Marques da Silva.

MEMBROS SUPLENTE:

Luís Gustavo Souza Guimarães;
Juliana Chermant Alves;
Leonardo Temes Pimenta Facchinetti;
Jorge Braz Cardoso Ferreira.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

DECRETO Nº 3.326/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO, EM FORMA DE
PRAÇA, EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, 4º
DISTRITO.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser a homenageada cantagalense de grande valor, nascida na localidade de São Sebastião do Paraíba, 4º distrito deste Município, em 02/07/1922;

CONSIDERANDO ter ela residido por toda a sua vida de 93 anos no 4º Distrito, onde casou-se com o ilustre cantagalense Antônio Manoel de Paula Filho (Totonho de Paula), com quem teve cinco filhos;

CONSIDERANDO, portanto, ter sido a homenageada uma das mais antigas moradoras da localidade, conhecida como pessoa prestativa, amiga, leal e muito querida por todos de São Sebastião do Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º – Denominar-se-á de ‘**PRAÇA INÉA IZABEL DE PAULA**’ o espaço público urbano construído pela Municipalidade em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito, entre a Avenida Laper e a Rua Jandir M. Noronha, sentido Centro/Rio Paraíba do Sul, após o espaço público denominado de ‘**Praça Maria Izabel de Oliveira Ramos**’.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

DECRETO Nº 3.325/2018

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei

Municipal nº 1.285/2015, de 08/09/2015, e a Lei Municipal nº 28/1989, de 15/12/1989,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a base de cálculo do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**, prevista no artigo 36 da **Lei nº 1.285/2015**, de 08/09/2015, acrescido do percentual de **9,69%** (nove, vírgula, sessenta e nove por cento), correspondente ao índice acumulado do **IGP-M** da Fundação Getúlio Vargas, **no período de dezembro/2017 até novembro/2018**, sobre a importância de **R\$ 5.305,29** (cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo o total de **R\$ 5.819,37** (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), das bases determinadas no **Decreto nº 3.086/2016**, mantidas pelo **Decreto nº 3.214/2017**, com referência aos serviços a serem prestados por profissionais autônomos **para o exercício financeiro de 2019**.

Art. 2º – Ficam mantidas as alíquotas descritas nos artigos 4º e 5º da **Lei nº 028/1989**, de 05/12/89, utilizando-se como base de cálculo o valor de **44,2655 UFIR/RJ**, **para o exercício de 2019**.

Art. 3º – Os preços públicos em vigor são os constantes da tabela do **Anexo I**.

Art. 4º – Fica fixada a data de **28 de fevereiro de 2019** para pagamento, sem multa, do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** e da **Taxa de Funcionamento**.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

ANEXO I – DECRETO Nº 3.325/2018

**TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS
MENCIONADOS NO ARTIGO 3º**

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE

- | | |
|--------------------------------------|---------------|
| 1 – Atestados e Certidões | 5,50 UFIR/RJ; |
| 2 – Requerimentos | 6,50 UFIR/RJ; |
| 3 – Segunda via | 6,50 UFIR/RJ; |
| 4 – Baixa de qualquer natureza | 7,80 UFIR/RJ. |

II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- 1 – Pela numeração e renumeração de pedido:**
- a) Pela numeração, além da placa
- 7,80 UFIR/RJ;

b) Pela renumeração, além da placa 26,02 UFIR/RJ.

2 – Do alinhamento e do nivelamento:

a) Por serviço de extensão até 20 ml 10,40 UFIR/RJ;

b) Por serviço que exceder a 20 ml 6,50 UFIR/RJ;

c) Por rebaixamento e colocação de guias p/ ml 6,50 UFIR/RJ.

3 – Da liberação de bens apreendidos ou depositados:

a) De bens e mercadorias, por dia ou fração 10,40 UFIR/RJ;

b) De cães e gatos, por cabeça e por dia ou fração .. 6,50 UFIR/RJ;

c) Outros animais, por cabeça e por dia ou fração .. 52,00 UFIR/RJ.

4 – Transferência e averbação 6,50 UFIR/RJ.

5 – Alvará de Habite-se 27,00 UFIR/RJ.

III – TARIFAS DE CEMITÉRIO

1 – Inumação em sepultura rasa-chão:

a) De adultos, por cinco anos 7,80 UFIR/RJ;

b) De menores, por três anos 6,50 UFIR/RJ;

c) De indigentes ISENTO.

2 – Inumação em carneira:

a) De adulto, por cinco anos 13,00 UFIR/RJ;

b) De menores, por cinco anos 7,80 UFIR/RJ;

c) De adultos ou menores (perpétua) 13,00 UFIR/RJ.

3 – Prorrogação de prazo:

a) Sepultura rasa – adulto, por cinco anos 13,00 UFIR/RJ;

b) Sepultura rasa – menores, por cinco anos 7,80 UFIR/RJ;

c) Carneira – adultos, por cinco anos 7,80 UFIR/RJ;

d) Carneira – menores, por cinco anos 7,80 UFIR/RJ.

4 – Perpetuidade:

a) Sepultura rasa, por m² 41,60 UFIR/RJ;

b) Carneira, por m² 52,00 UFIR/RJ;

c) Jazigo (carneira dupla), por m² 65,00 UFIR/RJ;

d) Nicho 34,00 UFIR/RJ;

e) Terreno, por m² 12,00 UFIR/RJ.

5 – Exumação:

a) Após cinco anos 21,00 UFIR/RJ;

b) Antes de cinco anos 32,00 UFIR-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO Nº 2352/2018: Maria Júlia Clen Pinheiro – “Proceda a entrega do PPP acostado à contracapa, com uma cópia da análise técnica, arquivando-se após”;

PROCESSO Nº 2457/2018: Paulo da Rocha Borges – “Proceda a entrega do PPP acostado à contracapa, com uma cópia da análise técnica, arquivando-se após”;

PROCESSO Nº 2605/2018: Cássia Vila Nova Pinto de Souza – Mudança de Referência – Deferido;

PROCESSO Nº 2637/2018: Rafaela Palma Pinto de Souza – Mudança de Referência – Deferido;

PROCESSO Nº 2740/2018: Cristiane Neves Fernandes – Mudança de Referência – Deferido;

PROCESSO Nº 2758/2018: Telma das Graças Cândido do Rego Silveira – Mudança de Referência – Deferido;

PROCESSO Nº 2769/2018: Marilene Goulart Silva – Mudança de Referência – Deferido;

PROCESSO Nº 2792/2018: Valéria Silva Dalbouné – Mudança de Referência – Deferido;

PROCESSO Nº 2857/2018: Claudineia de Fátima dos Anjos Pinheiro – “[...] Face às informações constantes no processo, indefiro o pagamento de horas extras à servidora supracitada”.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

**Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência**